



Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19816 /2026

Necessidade da Administração: Aquisição de mudas hortaliças para hortas comunitárias.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo aquisição de mudas de hortaliças a serem utilizadas no projeto hortas comunitárias.

1.1 Descrição detalhada:

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

PADRÃO DE QUALIDADE

As mudas deverão apresentar boa formação, bom desenvolvimento do sistema radicular, utilizando variedades produtivas e adequadas à época. As mudas deverão apresentar-se livres de pragas, doenças e outros contaminantes indesejáveis, devendo serem produzidas com uso de substrato pronto e adequado para cada espécie de hortaliça em específico, bem como apresentar o padrão técnico recomendado (4 a 5 folhas definitivas, com aproximadamente 10 a 15 cm de comprimento). As mudas deverão ser produzidas e entregues em bandejas, com o uso do substrato.

MUDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	Alface Americana	UN	3000
2	Alface crespa	UN	5000
3	Alface lisa	UN	2000
4	Alface roxa	UN	4000
5	Almeirão	UN	1000
6	Berinjela	UN	500



7	Beterraba	UN	2000
8	Cebolinha verde	UN	3500
9	Couve chinesa	UN	1000
10	Couve verde	UN	2000
11	Moranga Cabotiá	UN	1000
12	Pimentão	UN	1000
13	Repolho verde	UN	2000
14	Rúcula	UN	2000
15	Salsinha verde	UN	5000

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A alimentação e nutrição são requisitos básicos para promover e proteger a saúde, onde a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) tem por objetivo a realização do direito de todos ao acesso regular, permanente e irrestrito a alimentos de qualidade, seja diretamente ou através de aquisições financeiras, a alimentos seguros em quantidade e qualidade adequadas, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais. Quando essas necessidades não são atendidas, ocorre a insegurança alimentar.

Observa-se que nem sempre a insegurança alimentar e nutricional se condiciona à ausência de comida à mesa; mas sim ao tipo de comida que está ali. Isso aponta para um cenário onde há desnutrição, excesso de peso e doenças crônicas não transmissíveis.

A aquisição pretendida visa atender o projeto Hortas comunitárias, realizando a aquisição de MUDAS DE HORTALIÇAS a fim de promover o acesso dessas famílias a hortaliças frescas e de qualidade, garantindo o direito humano à alimentação e nutrição adequadas.

As hortas comunitárias permitem que essas famílias cultivem seus próprios alimentos, contribuindo para uma dieta mais equilibrada e melhorando sua saúde geral.

Ao cultivar suas próprias hortas, as famílias têm maior segurança alimentar, pois não dependem exclusivamente de alimentos comprados em supermercados ou feiras. Isso é especialmente importante em áreas onde o acesso a alimentos pode ser limitado.

Considerando o tamanho e a extensão das hortas comunitárias planejadas, é prevista uma projeção de percentual adicional com o objetivo de contemplar futura implantação de hortas comunitárias a aquisição de 35.000 mudas é necessária para garantir que haja um suprimento adequado de plantas para atender às necessidades de todas as famílias envolvidas





no projeto. Com uma quantidade substancial de mudas, é possível oferecer uma variedade diversificada de hortaliças às famílias, promovendo uma dieta mais equilibrada e nutritiva.

Sendo assim, justifica-se a aquisição de mudas de hortaliças para o projeto do hortas comunitárias. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, fundamentada no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições aplicáveis da referida legislação.

3- FORMA, PRAZO E LOCAL:

As mudas serão retiradas de forma fracionada, conforme cronograma de atividades desenvolvido nas hortas comunitárias pela Secretaria de Desenvolvimento Social, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

O fornecedor receberá através de dispositivo eletrônico(whatsapp), a planilha com o quantitativo dos itens na semana anterior às entregas.

As entregas de MUDAS DE HORTALIÇAS deverão ocorrer de uma vez por semana, preferencialmente nas quartas feiras conforme planejamento das hortas.

É vedado ao fornecedor alterar o tipo de produto solicitado, quantitativo do pedido, data e prazo de entrega, bem como quaisquer itens sem prévio contato e consentimento por escrito do setor de SAN, sendo passível de sofrer as sanções previstas em edital.

No momento da entrega, o fornecedor deverá aguardar a conferência quantitativa e qualitativa feita por servidor designado pela Administração.

Só serão aceitas e encaminhadas para pagamento as notas fiscais que corresponderem fielmente ao que foi solicitado em planilha.

4. CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A alimentação e nutrição são requisitos básicos para promover e proteger a saúde, onde a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) tem por objetivo a realização do direito de todos ao acesso a alimentos de qualidade, seguros em quantidades adequadas, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais. Quando essas necessidades não são atendidas, ocorre a insegurança alimentar.





Observa-se que nem sempre a insegurança alimentar e nutricional se condiciona à ausência de comida à mesa; mas sim ao tipo de comida que está ali. Isso aponta para um cenário onde há desnutrição, excesso de peso e doenças crônicas não transmissíveis.

A aquisição pretendida visa atender o projeto Hortas comunitárias, realizando a aquisição de MUDAS DE HORTALIÇAS a fim de promover o acesso dessas famílias a hortaliças frescas e de qualidade, garantindo o direito humano à alimentação e nutrição adequadas.

A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul.

A presente contratação não constou no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nem no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, uma vez que a necessidade surgiu posteriormente à sua elaboração e aprovação, em decorrência da implementação e ampliação das ações vinculadas ao Projeto Hortas Comunitárias, voltadas ao fortalecimento da segurança alimentar e nutricional das famílias atendidas pelo Município.

A aquisição de 35.000 mudas de hortaliças mostra-se necessária para garantir a execução do Projeto Hortas Comunitárias, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social, promovendo o acesso da população em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a melhoria das condições de alimentação e para o fortalecimento da inclusão social.

A ausência de previsão da contratação no Plano de Contratações Anual não afasta sua necessidade nem o interesse público envolvido, tratando-se de demanda superveniente identificada no decorrer do exercício, cuja execução é essencial para a continuidade e efetividade das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de mudas de hortaliças para o Projeto de Hortas Comunitárias em situação de vulnerabilidade social, disponibilizando uma alimentação saudável, de baixo custo, rica em nutrientes e diversificada. Com a distribuição dessas mudas, as pessoas terão a oportunidade de cultivar seus próprios alimentos, não apenas garantindo o acesso a uma dieta mais equilibrada, mas também promovendo a autonomia e a





sustentabilidade dessas comunidades.

Além disso, o projeto não se limita apenas à distribuição de mudas, mas também inclui atividades de capacitação e acompanhamento técnico para auxiliar as famílias no cultivo das hortas. Essas atividades visam não apenas ensinar técnicas de plantio e manejo, mas também promover a conscientização sobre a importância de uma alimentação saudável e o aproveitamento sustentável dos recursos naturais.

Dessa forma, o Projeto de Hortas Comunitárias para famílias em situação de vulnerabilidade social não apenas proporcionará uma melhoria imediata na qualidade da alimentação, mas também contribuirá para o fortalecimento das comunidades, o desenvolvimento socioeconômico e a promoção de práticas sustentáveis.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente mediante conferência imediata da entrega, observando as quantidades conforme nota fiscal e pedido de compras devidamente carimbada, rubricada e assinada, sem rasuras e de acordo com as orientações conforme item 3. FORMA, PRAZO E LOCAL,

Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não proceder dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as





especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

a. - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

b. - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

c. - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.





Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMPDS/SAN	Ana Claudia Spolavori Sagmeister	Nutricionista	202877-1
SMPDS/SAN	Gislaine Azevedo da Cunha	Técnica em Nutrição	8634-1

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMPDS	Luis Gabriel Dalberto Rodrigues	Secretário Desenvolvimento Social	93793-1

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos serviços será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____.

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.





As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da aquisição de **mudas de hortaliças é inferior ao limite legal vigente para compras**, conforme valores atualizados pela legislação Vigente.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$15.515,00 (quinze mil, quinhentos e quinze reais.)

ITENS PREÇOS ESTIMADOS DE MUDAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Alface Americana	UN	3000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
2	Alface crespa	UN	5000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
3	Alface lisa	UN	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
4	Alface Roxa	UN	4000	R\$ 0,22	R\$ 880,00
5	Almeirão	UN	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
6	Berinjela	UN	500	R\$ 2,63	R\$ 1.315,00
7	Beterraba	UN	2000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
8	Cebolinha verde	UN	3500	R\$ 0,22	R\$ 770,00
9	Couve chinesa	UN	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
10	Couve verde	UN	2000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
11	Moranga cabotia	UN	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
12	Pimentão	UN	1000	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00





13	Repolho verde	UN	2000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
14	Rúcula	UN	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
15	Salsinha verde	UN	5000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$15.515,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa fundamentou-se em bases de dados públicos de contratações anteriores, consultados preços vigentes com objeto semelhante, preferencialmente dentro do Rio Grande do Sul, ampliando a busca quando necessário para as regiões do Sul do Brasil, obtiveram-se consultas diretas aos fornecedores, mediante solicitação formal de cotações às empresas do ramo do objeto .

Devido à dificuldade de acesso ao objeto, não foi viável obter os três orçamentos necessários. No entanto, conduzimos uma pesquisa de preços e conseguimos identificar a opção com o menor valor disponível.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, conforme o caso, limitando-se ao período necessário para o fornecimento do objeto e cumprimento das obrigações dele decorrentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a. - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b. - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;





- c. - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d. - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e. - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);





f. - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

g. - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

h. - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias: Ação 1023- 3.3.90.32.00.00.00.00 - 913 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sapucaia do Sul, 22 de junho de 2026

Ana Claudia Spolavori Sagmeister
Técnica Municipal Nutricionista
CRN-2 3992 - Matrícula 202877
Responsável pela elaboração do TR

Gislaine Azevedo da Cunha
Oficial Municipal Técnica em Nutrição
CRN-2 2724 - Matrícula 8634-1
Responsável pela elaboração do TR

Luis Gabriel Dalberto Rodrigues
Secretário Municipal da Proteção e Desenvolvimento Social
Matrícula 93793-1

